



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 00005/2014

25/02/2014

Transforma, remaneja e renomeia funções no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o despacho proferido no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0005087-44.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Pleno deste Tribunal,

Art. 1º. TRANSFORMAR, na forma prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e remanejar no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. ALTERAR, nos termos do artigo anterior, a estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º. Caberá à Diretoria Geral proceder à publicação da Estrutura Organizacional consolidada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO I
(Resolução nº 05/2014)

UNIDADES E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS E/OU TRANSFORMADAS E/OU RENOMEADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
<p>SUBSECRETARIA DE APOIO ESPECIAL</p> <p>(01) Diretor de Subsecretaria – CJ – 2 Seção de Apoio Administrativo (01) Supervisor – FC - 05 (01) Assistente Técnico III – FC - 03 Seção de Segurança (01) Supervisor– FC - 05 (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (05) Assistente Técnico III – FC – 03 Seção de Transportes (01) Supervisor– FC-05 (02) Supervisor-Assistente – FC – 04 (02) Assistente Técnico III – FC - 03 (01) Auxiliar Especializado – FC - 02 Setor de Manutenção de Veículos (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (01) Assistente Técnico III – FC - 03 Seção de Inteligência (01) Supervisor– FC-05 (01) Supervisor-Assistente – FC – 04 (01) Assistente Técnico III – FC - 03 (01) Auxiliar Especializado – FC - 02</p>	<p>SUBSECRETARIA DE APOIO ESPECIAL</p> <p>(01) Diretor de Subsecretaria – CJ – 2 Seção de Apoio Administrativo (01) Supervisor – FC - 05 Seção de Segurança (01) Supervisor– FC - 05 (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (05) Assistente Técnico III – FC – 03 Seção de Transportes (01) Supervisor– FC-05 (02) Supervisor-Assistente – FC – 04 (02) Assistente Técnico III – FC - 03 (01) Auxiliar Especializado – FC - 02 Setor de Manutenção de Veículos (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (01) Assistente Técnico III – FC - 03 Seção de Inteligência (01) Supervisor– FC-05 (01) Supervisor-Assistente – FC – 04 (01) Assistente Técnico III – FC - 03 (01) Auxiliar Especializado – FC - 02</p>
<p>SECRETARIA JUDICIÁRIA</p> <p>(01) Diretor de Secretaria – CJ–3 Setor de Cumprimento de Mandados (Central de Mandados) (01) Supervisor-Assistente – FC – 04 Seção de Apoio Administrativo (01) Supervisor– FC -05 Seção de Apoio Judiciário (01) Supervisor– FC – 05 (01) Supervisor-Assistente – FC – 04 Setor de Estatística e Indicadores de Desempenho (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia (01) Supervisor– FC -05 (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (11) Assistente Técnico III – FC – 03 NÚCLEO DE CONTADORIA (01) Diretor de Núcleo FC – 06 Setor de Cálculos (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (01) Assistente Técnico III – FC - 03</p>	<p>SECRETARIA JUDICIÁRIA</p> <p>(01) Diretor de Secretaria – CJ–3 Seção de Apoio Administrativo (01) Supervisor– FC -05 NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO (01) Diretor de Núcleo – FC – 06 (01) Supervisor-Assistente – FC – 04 Seção de Estatística e Indicadores de Desempenho (01) Supervisor – FC - 05 Seção de Coordenação dos Trabalhos de Taquigrafia (01) Supervisor– FC -05 (01) Supervisor-Assistente – FC - 04 (11) Assistente Técnico III – FC - 03 NÚCLEO DE CONTADORIA (01) Diretor de Núcleo FC – 06 Setor de Cálculos (01) Supervisor-Assistente – FC - 04</p>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO I
(Resolução nº 05/2014)
Continuação

<p>SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS</p> <p>NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS (01) Diretor de Núcleo – FC - 06 (01) Supervisor-Assistente – FC – 04</p>	<p>SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS</p> <p>NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS (01) Diretor de Núcleo – FC – 06 (01) Assistente Técnico III – FC – 03 Setor de Cadastramento dos Recursos Representativos de Controvérsias (01) Supervisor-Assistente – FC – 04 Seção de Acompanhamento Jurisprudencial (01) Supervisor– FC -05</p>
--	---



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO II
QUADRO RESUMO
(Resolução nº 05/2014)

FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFORMADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FC-01 = 00	FC-01 = 00
FC-02 = 00	FC-02 = 00
FC-03 = 02	FC-03 = 01
FC-04 = 02	FC-04 = 00
FC-05 = 01	FC-05 = 02
FC-06 = 00	FC-06 = 01